



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>35/2017</u> Processo Nº 1064545/2017
------------------------	------------------------------------------------------------	--------------------------	-------------------------------------------------------------------------

Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessada:	: OTHON ANDRADE JUNIOR

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^a Civil/Seg. do Trab. **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^o de Produção/Mec. **Fábio Morais Borges** apreciando o Processo Nº **1064545/2017**, em que o Engenheiro Civil OTHON ANDRADE JUNIOR, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho, ministrado pelo UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa, em 28/03/2017, e;

considerando que o interessado, Eng^o Civil Othon Andrade Júnior, CREA 1614162611, concluiu a sua graduação em Engenharia Civil 05/12/1990;

considerando que o UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa e o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho estão devidamente cadastrados neste Conselho e que de acordo com o certificado anexo, o período do curso foi de 13/10/2015 a 21/01/2017, com carga horária e 610 horas;

considerando que o profissional em questão apresentou a documentação exigida pela legislação em vigor, Leis Nº 7410/1985 e Nº 9.394/1996;

DELIBEROU:

1 – Pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Engenheiro Civil, OTHON ANDRADE JUNIOR, no âmbito deste Conselho.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 17 de maio de 2017

Eng^a Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela
Coordenadora da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)